

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.175.059-8

DATA: 11/12/20

PARECER CEE/CEMEP Nº 178/22

APROVADO EM 27/04/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO – TECPUC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 133/18, de 14/05/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior– Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP nº. 133/18, de 14/05/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 133/18, de 14/05/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior– Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

### **Justificativa**

A solicitação de Atualização de Matriz Curricular Curso Técnico em questão, visa atender a evolução das relações de consumo de serviços educacionais que vivenciamos na atualidade e a melhoria contínua dos processos acadêmicos e do atendimento às demandas do mercado de trabalho. (...)

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica presencial e a distância, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.175.059-8

O Curso Técnico em Comércio Exterior obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2692/18, de 11/06/18 com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 133/18, 14/05/18, pelo prazo de cinco anos, de 07/12/17 a 07/12/22.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o parecer técnico favorável ao solicitado.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º. 133/18, de 14/05/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

#### Alterações Propostas

**DE:**

DADOS GERAIS DO CURSO

**Habilitação profissional:** Técnico em Comércio Exterior

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Regime de funcionamento:** De 2ª Feira a 6ª Feira, manhã, tarde e noite.

Turmas matutinas: 7h30 às 12h00;

Turmas vespertinas: 13h30h às 18h00;

Turmas noturnas: 19h00m às 23h00.

**Período de integralização do curso:** Mínimo 14 (quatorze) meses e máximo 36 (trinta e seis) meses

**PARA:**

DADOS GERAIS DO CURSO

**Habilitação profissional:** Técnico em Comércio Exterior

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Regime de funcionamento:** De 2ª Feira a 6ª Feira, manhã, tarde e noite.

Turmas matutinas: 8h00 às 12h30;

Turmas vespertinas: 13h30h às 18h00;

Turmas noturnas: 19h00m às 23h25

**Período de integralização do curso:** Mínimo 12 (doze) meses e máximo 36 (trinta e seis) meses

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.175.059-8

**Matriz Curricular**

**MATRIZ DE**

<b>Nome do Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC	<b>NRE:</b> Curitiba
<b>Município:</b> Curitiba	<b>Turma:</b> Matutino, Vespertino e Noturno
<b>Nome do Curso:</b> Técnico em Comércio Exterior	<b>Carga horária total:</b> 800 horas
<b>Ano de Implantação:</b> 2017	
<b>Organização Curricular:</b> Semestral	

**1º Semestre – Função 1: FUNDAMENTOS DO COMÉRCIO EXTERIOR**

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1.Comércio e Logística Internacional	33,33	33,34	66,67
1.2.Informática Instrumental	0	33,33	33,33
1.3.Logística	33,33	33,34	66,67
1.4.Matemática Aplicada	33,33	0	33,33
1.5.Organização Empresarial	33,33	33,34	66,67
<b>Total de horas</b>	<b>133,32</b>	<b>133,35</b>	<b>266,67</b>

**2º Semestre – Função 2: PRÁTICA E GESTÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR**

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1.Comunicação Empresarial	16,66	16,67	33,33
2.2.Direito Internacional	16,66	16,67	33,33
2.3.Distribuição e Transportes	33,33	33,34	66,67
2.4.Inglês Técnico	33,34	0	33,34
2.5.Negócios Digitais e Comércio Eletrônico	0	66,67	66,67
2.6.Sistemática de Importação	16,66	16,67	33,33
<b>Total de horas</b>	<b>116,65</b>	<b>150,02</b>	<b>266,67</b>

**3º Semestre – Função 3: ESTABELECENDO RELAÇÕES DE NEGÓCIOS COM O EXTERIOR**

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1.Desenvolvimento de Projetos Financeiros	33,34	33,34	66,68
3.2.Diplomacia e Negociação	16,66	16,67	33,33
3.3.Ética	33,33	0	33,33
3.4.Ferramentas de Gestão e Análise	16,66	16,67	33,33
3.5.Gestão de Marketing	16,67	16,66	33,33
3.6.Inovação e Empreendedorismo	33,33	0	33,33
3.7.Sistemática de Exportação	16,66	16,67	33,33
<b>Total de horas</b>	<b>166,65</b>	<b>100,01</b>	<b>266,66</b>
<b>Total = 800 horas</b>			

  
**Maurício Ribeiro**  
Diretor Educacional do Colégio Irmão  
Mário Cristóvão - TECPUC



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.175.059-8

**MATRIZ PARA**

**Nome do Estabelecimento:** Colégio Irmão Mário Irmão Mário Cristóvão – TECPUC – Ensino Médio e Profissional  
**Município:** Curitiba **NRE:** Curitiba  
**Nome do Curso:** Técnico em Comércio Exterior **Turma:** Matutino, Vespertino e Noturno  
**Ano de Implantação:** 2021 **Carga horária total:** 800 horas  
**Organização Curricular:** Semestral

**1º Semestre – Função 1: FUNDAMENTOS DO COMÉRCIO EXTERIOR**

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1 Matemática Aplicada à Gestão	33,33	0	33,33
1.2. Diplomacia e Negociação	16,66	16,67	33,33
1.3. Direito Internacional	16,66	16,67	33,33
1.4. Informática Instrumental	0	33,33	33,33
1.5. Logística	33,33	33,34	66,67
1.6. Organização Empresarial	33,33	33,34	66,67
<b>Total de horas</b>	<b>133,31</b>	<b>133,35</b>	<b>266,66</b>


**2º Semestre – Função 2: PRÁTICA E GESTÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR**

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Ferramentas de Gestão	16,66	16,67	33,33
2.2. Comércio e Logística Internacional	33,33	33,34	66,67
2.3. Inglês Técnico	33,34	0	33,34
2.4. Inovação e Empreendedorismo	33,33	0	33,33
2.5. Negócios Digitais e Comércio Eletrônico	0	66,67	66,67
2.6. Sistemática de Importação I	16,66	16,67	33,33
<b>Total de horas</b>	<b>133,32</b>	<b>133,35</b>	<b>266,67</b>

**3º Semestre – Função 3: ESTABELECENDO RELAÇÕES DE NEGÓCIOS COM O EXTERIOR**

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Comunicação Empresarial	16,66	16,67	33,33
3.2. Projetos Financeiros	33,34	33,34	66,68
3.3. Distribuição e Transportes	33,33	33,34	66,67
3.4. Ética	33,33	0	33,33
3.5. Gestão de Marketing	16,67	16,66	33,33
3.6. Sistemática de Exportação II	16,66	16,67	33,33
<b>Total de horas</b>	<b>149,99</b>	<b>116,68</b>	<b>266,67</b>

**Total = 800 horas**

  
**Maurício Ribeiro**  
 Diretor Educacional do Colégio Irmão  
 Mário Cristóvão - TECPUC



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.175.059-8

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº. 133/18, de 14/05/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, conforme descrito no mérito deste Parecer, do Colégio Irmão Mário Cristóvão – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pela associação Paranaense de Cultura, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 133/18, de 14/05/18.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para providências.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP